

PORTARIA Nº 217 DE 02 AGOSTO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e Portaria nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a Cláusula Quarta, do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2019 (SESPA/SEDOP) e os autos do Processo nº 2022/939763. R E S O L V E: I – Revogar a designação do servidor JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA, devido a sua aposentadoria, nomeado através do TED nº 07/2019 – Cláusula Quarta da fiscalização. Designar em substituição, o servidor CURCINO DA SILVA LOBATO FILHO, Engenheiro Civil, Matrícula 57223215/3, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto de Termo de Execução Descentralizada Nº 07/2019, juntamente com a servidora RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA, Matrícula 3328473/3 nomeada na PORTARIA Nº 118 de 25 de Maio de 2021, publicada no DOE nº 34.595 de 26/05/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 836078**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E AS EMPRESAS SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA E GENESIS WORLD INTERNACIONAL TRADING COMPANY LIMITED - PROCESSOS Nº 2021/1266470****Onde se lê:**

‘ O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa O ESTADO DO PARÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, de outro lado, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.444.624/0001-51, com sede na Rua José Ramon Urtiza, nº 206 - Vila Andrade, São Paulo - SP, CEP.: 05717- 270, neste ato representada por sua sócia diretora IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI, portadora do RG. n 5.490.905 e CPF 52841570878 doravante denominada CONTRATADA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 534/2020, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 da Secretaria da Saúde/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/009990, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de R\$ 2.368.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada. **Leia-se:**

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE e as empresas SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (SISNACMED), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.444.624/0001-51, Rua José Ramon Urtiza, 206 - Vila Andrade, São Paulo - SP - CEP: 05717-270, neste ato representada pela Sra. IVANI NASCIMENTO CAMPAGNARI, Sócia Diretora, portadora do RG nº 5.490.905 e do CPF nº 528.415.708-78 e a Empresa GENESIS WORLDWIDE INTERNATIONAL TRADING COMPANY LIMITED, 22/F lockhard Road, wanchai, Hong Kong/CHINA, neste ato representada por seu diretor ZHANG XIAO-XIAO, doravante denominada CONTRATADAS, atendendo as condições pre-

vistas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 534/2020, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 da Secretaria da Saúde/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/009990, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de R\$ 2.368.800,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

Acréscimo das clausulas abaixo:

3.1. DA FORMA E DOS PRAZOS**3.1.1. Da forma:**

3.1.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, sem ônus para a Contratante.

3.1.1.2. Os equipamentos elétricos deverão funcionar com carga de energia elétrica cuja tensão seja de 220Vac.

3.1.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa necessária para instalação, configuração e utilização do mesmo e de todos os seus periféricos, além da disponibilização de drivers dos dispositivos.

3.1.1.3. A Contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos objeto do presente Termo de Referência, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

3.1.1.4. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor.

3.1.1.5. Todos os documentos devem estar em língua portuguesa.

3.2. Do prazo de entrega dos equipamentos:

3.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta dias), contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, ou no caso de importação direta, 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da carta de crédito, conforme Termo de Referência, Anexo II.

3.3 Do prazo de montagem e instalação:

3.3.1 O serviço de montagem e instalação deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou, no caso de importação direta, 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da carta de crédito conforme do Termo de Referência;

4.1 – DA GARANTIA E DO LOCAL DE ENTREGA**4.1.1 Da garantia dos equipamentos:**

4.1.1.1. A Contratada deverá dar garantia de todas as partes e peças, por um período mínimo de 12 (doze) meses, não se limitando a tubos de raios-x, detectores de imagens, tubos de raios catódicos, COLD HEAD, telas LCD, CDD, painéis de estado sólido, mídias e drivers quando houver.

4.2 Da garantia da disponibilidade de peças:

4.2.1 A Contratada deverá garantir durante 5 (cinco) anos, a disponibilidade de peças de reposição e de insumos, contados da data da aceitação dos equipamentos, comprometendo-se a fornecer no prazo de 30 (trinta) dias quando necessários peças e insumos, prazo este contado do recebimento do pedido da SESP.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 32/2022, publicado no DOE nº 34.944 de 25 de abril de 2022, protocolo 788562, não alteradas ou substituídas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 836390**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E AS EMPRESAS SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA E GENESIS WORLD INTERNACIONAL TRADING COMPANY LIMITED - PROCESSOS Nº 2021/1266401 e 2022/884731;**

DA RETIFICAÇÃO: Fica RETIFICADA as clausulas abaixo conforme exposto nos processos 2021/1266401 e 2022/884731, haja vista que trata de importação e é necessário que a empresa estrangeira assine o contrato em conjunto com a empresa contratada e ainda a necessidade de acréscimo das clausula: DA FORMA E DOS PRAZOS E DA GARANTIA E DO LOCAL DE ENTREGA, considerando que quando há adesão a ata deve seguir minuta já pré-determinada no anexo do edital e essas clausulas em especial são importante para execução do referido contrato, Sendo assim:

Onde se lê:

‘ O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 1290, bairro do Marco, CEP 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25,